



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

17 de março de 2024.

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2024

Objeto: COPA Nordeste Etapa Salvador

PROCESSO SEI Nº 069.1486.2024.0000547-71/ 069/14592024000891-61

GESTOR DA PARCERIA
SINVAL VIEIRA

Sumário

1.	Introdução	*
2.	Informações da Parceria	*
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	*
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	*
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	*
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	*
7.	Cumprimento da Contrapartida	*
8.	Transparência	*
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	*

10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	*
11.	Aplicação de Glosas	*
12.	Encerramento da Parceria	*
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	*
14.	Recomendações	*
15.	Conclusão	*
16.	Anexo	*

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente a execução de 17 de março de 2024 e tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das clausulas pactuadas no **Termo de Fomento nº 01/2024**, celebrado entre a Federação Baiana de Triathlon e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB.

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria foi o Gestor Sinval Vieira da Silva Filho, constituído através da Portaria nº 82 de 19/07/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 01/2024
Objeto da Parceria:	COPA Nordeste Etapa Salvador
Vigência:	12/03/2024 a 12/05/2024

Valor Total da Parceria:

Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	14/03/2024	R\$150.000,00	12/03/2022	R\$150.000,00
TOTAL				R\$150.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Triathlon
CNPJ: 34.283.762/0001-64,
Representante: CLEBER DE CASTRO SOUZA FILHO
Telefone de Contato: (71) 991225009 / 999790693 (Whatsapp)
E-mail: Cleber.arquivo@gmail.com contato@febatri.com.br

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O Projeto visou Disseminar no Estado da Bahia, a modalidade olímpica Triathlon, através da realização do “**COPA NORDESTE - ETAPA SALVADOR**”, que pontuará no Ranking Regional, classificará para o Etapa Nacional de Triathlon de 2024, promovendo o fortalecimento da modalidade. **.Meta:** expandir a participação de atletas nos programas de esporte de alto rendimento.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO

A execução do objeto foi avaliada através da análise técnica e documentos comprobatórios.

5.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

O monitoramento da execução do Termo de Fomento nº 01/2024, formalizado entre a SUDESB e a **Federação Baiana de Triathlon - FEBATRI** para a promoção da COPA Nordeste Etapa Salvador, etapa única que faz parte do Calendário Anual da FEBATRI de alto rendimento realizado no dia 17 de março de 2024, no município de Salvador.

A visita técnica foi realizada pelo servidor Fernando Junior; onde foi identificado o regulamento da competição; infraestrutura, material promocional e de comunicação do Projeto e toda estrutura para realização do evento em conformidade com o plano de trabalho.

A COPA Nordeste Etapa Salvador ocorreu no dia de março do ano corrente, no 20º Distrito Naval- Avenida Lafayete Coutinho, S/N, Comércio- Salvador, BA.

A programação da etapa teve início no dia 14 de março com a realização do congresso técnico virtual, onde foi realizada a apresentação da programação do evento e momento que os atletas tiveram para tirar possíveis dúvidas com a organização.

Nos dias 15/03(14 as 18h) e 16/03(09 as 14h) ocorreram a retirada dos kits na S2 Bike Shop no bairro do Caminho das Árvores na Pituba. Ainda no dia 16/03 ocorreu o check-in das bikes no 20º Distrito Naval local da competição.

No dia seguinte 17/03 oficial da prova iniciou as 05:30h com a abertura do check- in que encerrou as 06:45h. Logo em seguida por volta das 07:15h deram- se as largadas 300 atletas inscritos oriundos das cidades brasileiras como: Salvador, Feira de Santana, Aracaju, Jequié, Senhor do Bonfim, Lauro de Freitas, Ilhéus, Vitória da Conquista, Poções, Tibau do Sul, Vera Cruz, Porto Seguro, Valença, Florianópolis, Cotias, Barreiras, Maceió, Juazeiro, Casa Nova Campo Grande, Vila Velha, Marabá, São Paulo, João Pessoa, Campo Mourão, Santo Antonio do Sudoeste, Petrolina, Serrinha, Brasília, Santos, Trancoso, Luis Eduardo Magalhães, Mata de São João, Itabuna, Rio de Janeiro, Ribeirão Preto e Casa Nova, nas categorias standard(1500m-2voltas natação, 40km-10voltas bike e 10km – 6 voltas corridas), sprint (750m-1volta natação, 20km-5voltas bike e 10km – 6 voltas corridas)e super sprint(300m-1volta natação, 8km-2voltas bike e 2km – 6 voltas corridas) Elite Youth, Júnior, Sub23 e Profissional (masc e fem) AGE GROUP: 12-13,14-15,16-17,18-19,20-24,25-29,30-34,35-39,40-44,45-49,50-54,55-59,60-64,65-69,70+ (masc e fem). Cabe esclarecer que ocorreu também a participação de 67 atletas federados, 35 atletas desclassificados e 37 não compareceram.

A solenidade de premiação aconteceu no final da prova entre as 10 e 11h premiando os 03 campeões de cada categoria com entrega de troféus e medalhas personalizados com logomarcas do Evento, Estado da Bahia, SETRE e da SUDESB.

A competição foi realizada pela FEBATRI com o apoio da SUDESB - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia.

A referida etapa do evento cumpriu integralmente, com as metas e objetivos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, além de garantir bons resultados, a modalidade.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

COPA MULTIESPORTE DE TRIATHLON		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar o esporte da modalidade olímpica nas categorias de alto rendimento e amador, promovendo o fortalecimento da modalidade através da realização da COPA NORDESTE – etapa Salvador	Indicador 1: Atletas inscritos: nas Diferentes categorias (Alto rendimento, amador e Paradesporto)	Categorias	Inscrição das Provas e Registro Fotográfico	03	03	100%
		Indicador 2: Realização da 1ª Etapa	Etapa	Súmula da Prova	01	01	100%
	Meta 1 Premiar os três primeiros de cada categoria de alto rendimento e amadores do Triathlon	Indicador 3: Os três primeiros Atletas classificados em cada categoria	Atletas	Resultado Oficial das Competições	30	30	100%
	Meta 2 Ter a participação de atletas da seleção brasileira.	Indicador 4: Atletas profissionais	Atletas	Súmula da Prova	06	06	100%
	Promover a manutenção ou possível melhora do nível técnico dos atletas	Indicador 5: Atletas profissionais	Atletas	Ranking de classificação	400	300	75%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização da COPA Nordeste Etapa Salvador, realizada no município no dia 17 de março de 2024 e contou com 300 beneficiários diretos e um público estimado de 2 mil pessoas.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A transformação na vida desses beneficiários envolvidos no projeto que no esporte encontraram a possibilidade de mudança aperfeiçoamento e qualidade de vida.

5.1. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 01/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, porém a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 01/2024 foi executado, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

NÃO HOUE.

8.TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a FEBATRI cumpriu com o determinado, conforme constatado através do link, atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, <https://www.triathlonbahia.org.br/parcerias-publicas>

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Não houve aplicação de glosa.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 01/2024, referente a execução COPA Nordeste Etapa Salvador, foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

13. CONCLUSÃO

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado no Relatório Técnico de Execução, verificamos que o objeto foi cumprido, não havendo nenhum indício de irregularidade até a presente data, diante disso encontra-se a execução com status de aprovada.

--	--



Corrida, estrutura evento, troféus e atletas participantes.



Largada natação, checkin de bikes, atleta e estrutura corrida.



Estrutura do evento e material de comunicação.



Premiação



Medalhas e material de com



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 01/04/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086697427** e o código CRC **5B72465E**.